



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.265

Altera a Resolução CUNI n.º 2.058, que resolve sobre a distribuição das vagas para contratação de professor substituto e altera a resolução CUNI n.º 1.805, que resolve sobre a utilização de pontos do Banco de Professor Equivalente.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar a distribuição de vagas para contratação de professores substitutos;

Considerando a Resolução CUNI n.º 2.058, que resolve sobre a distribuição das vagas para contratação de professor substituto e altera a resolução CUNI n.º 1.805, que resolve sobre a utilização de pontos do Banco de Professor Equivalente,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução CUNI n.º 2.058 em seu artigo 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A concessão prevista no art. 1º, inciso I, será analisada pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD), através de comissão específica que aplicará os critérios definidos pela Comissão de Recursos Humanos (CRH):

I - A distribuição de lastro de vagas de professor substituto será definida de acordo com a demanda de cada departamento, respeitado o limite máximo de número de professores afastados para qualificação (com ou sem substituto) correspondente a 30% do número total de professores efetivos lotados no respectivo departamento;

II - Tempo de efetivo exercício na UFOP – critério apenas classificatório;

III - Tempo para aquisição de direito a aposentadoria (≥10 anos);

IV - Cumprimento de Plano de Trabalho de afastamentos anteriores;

V - Plano de Trabalho da solicitação atual [projeto adequado às linhas de pesquisa do departamento ou do PPG, qualidade do PPG na instituição de destino, tempo de afastamento (1 ano para mestrado e até 2 anos para doutorado, podendo ser prorrogado por igual período, mediante nova solicitação);

VI - Anuência do(s) PPG(s) de vínculo na UFOP (quando houver)."

Art. 2º Acrescentar o Art. 7º ao texto da Resolução CUNI n.º 2.058:

"Art. 7º A comissão formada, por meio de portaria PROAD, será composta por representantes da Área de Provimento Movimento de Pessoal (APMP/CGP), da Área de Desenvolvimento de Pessoal (ADP/CGP) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados

(Propp). Caberá a comissão a elaboração de edital específico para selecionar as demandas apresentadas pelos departamentos para os anos futuros, a expedição do edital será pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD)."

Art. 4º Acrescentar o Art. 8º ao texto da Resolução CUNI n.º 2.058:

"Art. 8º Fica revogado o art. 1º, alínea I, da Resolução CUNI n.º 1.805/16."

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP.

Ouro Preto, 19 de julho de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

